

Despacho n.º 10200/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Filomena Cardoso, exarado em 2010-05-21, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro ao enfermeiro Marco Luís Valente Oliveira, a exercer funções no Centro de Saúde dos Carvalhos, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto IX — Espinho/Gaia, para a realização de estágio inserido no âmbito do Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil, promovido pela Universidade Católica do Porto, no período de 2010-11-10 a 2011-02-11, na modalidade de ausência a tempo parcial, pelo limite máximo de 21 horas semanais.

Data: 07/06/2010. — Nome: *Maria Judite Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.
203363796

Despacho n.º 10201/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Filomena Cardoso, exarado em 2010-04-27, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro à enfermeira Olga Maria Costa Ribeiro, a exercer funções no Centro de Saúde de Vieira do Minho, do Agrupamento de Centros de Saúde Cávado II — Gerês/Cabreira, para a realização de estágios inseridos no âmbito do Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, promovido pelo Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica, nos períodos de 2010-04-19 a 2010-06-19 e de 2010-10-06 a 2010-11-27, na modalidade de ausência a tempo parcial.

Data: 07/06/2010. — Nome: *Maria Judite Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.
203363714

Despacho n.º 10202/2010

Por despacho da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Filomena Cardoso, exarado em 20 de Maio de 2010, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro à enfermeira Anabela Cristina Moutinho Rocha Maia, a exercer funções no Centro de Saúde dos Carvalhos, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto IX — Espinho/Gaia, para a realização de estágio inserido no âmbito do Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil, promovido pela Universidade Católica do Porto, no período de 1 de Novembro de 2010 a 28 de Fevereiro de 2011, na modalidade de ausência a tempo parcial, pelo limite máximo de vinte e uma horas semanais.

7 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite Castro Oliveira*.

203363852

Despacho n.º 10203/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Filomena Cardoso, exarado em 2010-04-27, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro à enfermeira Maria Isabel Gomes Gonçalves Aguiar, a exercer funções no Centro de Saúde de Vila Real I, do Agrupamento de Centros de Saúde Douro I — Marão e Douro Norte, para a realização de estágio inserido no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, promovido pela Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, no período de 2010-10-04 a 2011-03-28, na modalidade de ausência a tempo inteiro.

Data: 07/06/2010. — Nome: *Maria Judite Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203363633

Despacho n.º 10204/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Filomena Cardoso, exarado em 2010-04-27, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro à enfermeira Daniela Oliveira Fernandes Carvalho, a exercer funções no Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso, do Agrupamento de Centros de Saúde Cávado II — Gerês/Cabreira, para a realização de estágio inserido no curso de formação especializada em enfermagem de cuidados paliativos, promovido pela Universidade do Minho, no período de 2010-05-03 a 2010-05-14, na modalidade de ausência a tempo inteiro.

7 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite Castro Oliveira*.

203364216

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Deliberação (extracto) n.º 1057/2010****Transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Na sequência da deliberação de homologação, datada de 20-11-09, da lista de classificação do concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Técnico Especialista de 1.ª classe — área de Fisioterapia do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral II — Centro de Saúde da Marinha Grande e concluídos todos os trâmites relativamente ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho Directivo da ARSC, IP de 10-05-10 a transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a categoria de Técnico Especialista de 1.ª classe, (área de Fisioterapia) da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica:

José Emanuel Nunes Vital, Técnico Especialista 1.ª classe, TDT (área de Fisioterapia) — no Escalão 1, Índice 195.

Coimbra, 11 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203364881

Centro Hospitalar do Oeste Norte**Deliberação (extracto) n.º 1058/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração de 27 de Maio de 2010, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária, à trabalhadora do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital de Peniche:

Nome: Luzia Maria Carvalho Pereira da Costa
Vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Posição Remuneratória: 5.ª
Nível Remuneratório: 5
Remuneração (euros): 683,13 €

2010.06.11. — A Vogal, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

203364192

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.**Aviso n.º 12076/2010****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal 2010, na categoria/carreira de Técnico Superior, no Departamento de Saúde Ambiental.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), de 14 de Maio de 2010, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INSA, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento obteve parecer favorável de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública por Despacho n.º 205/2009/SEAP, de 29 de Dezembro de 2009 e de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças por Despacho n.º 135/10/MEF, de 8 de Abril de 2010, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego

público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (doravante designada por Portaria) e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

5 — Âmbito de recrutamento — Por despachos n.º 205/2009/SEAP, de 29 de Dezembro de 2009 de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública e n.º 135/10/MEF, de 8 de Abril de 2010, de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, foi autorizado o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — Instalações da Sede do INSA, IP, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Departamento de Saúde Ambiental, ao qual compete desenvolver actividades nas áreas do ambiente, nomeadamente ar, solo e águas, cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 31.º e seguintes do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.

8 — Conteúdo funcional:

i) Assegurar a operacionalidade e a qualidade do serviço de Microscopia Electrónica do INSA, nomeadamente através da aplicação, desenvolvimento e implementação de metodologias diferenciadas de análise ultra-estrutural em Microscopia Electrónica de Transmissão;

ii) Isolamento, caracterização taxonómica e manutenção de colecção de culturas microalgais em laboratório;

iii) Caracterização toxicológica de fitotoxinas para avaliação dos riscos associados a exposição humana a águas contaminadas;

iv) Apoio às actividades laboratoriais e de Investigação e desenvolvimento do Laboratório de Biologia e Ecotoxicologia do DSA- Sede com recurso a aplicação de técnicas de análise da organização funcional das células, de bioimagem celular e de microscopia electrónica;

v) Apoio ao desenvolvimento de projectos de investigação e cooperação científica nacionais e internacionais;

vi) Formação avançada de recursos humanos.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, bem como os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatória válido.

9.2 — Requisitos específicos — Possuir licenciatura em ciências biológicas, engenharia biotecnológica, química ou áreas afins, com critério preferencial em biologia, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º, da LVCR, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma.

9.3 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa

de pessoal do INSA, IP, com funções idênticas às do posto de trabalho para cuja ocupação se está a publicitar o procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do previsto no artigo 55.º da LVCR, a determinação do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores recrutados, é sujeita a negociação com o INSA, IP, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, IP, em www.insa.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

12.2 — Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

12.3 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

i) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado à Direcção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...”;

ii) Entregues pessoalmente no Sector de Expediente Geral, na morada indicada na alínea a) do ponto anterior, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de..., no período compreendido entre as 09h30min e as 16h30min.

12.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar:

i) Identificação pessoal (nome, nacionalidade, data de nascimento, morada, contacto telefónico, *email*);

ii) Habilitações académicas (ano de conclusão, grau académico, classificação, instituição, título de tese ou estágio curricular);

iii) Actividades profissionais anteriores (com indicação do período e situação actual);

iv) Área de actividade científica e domínio de especialização (com indicação de valências técnicas adquiridas);

v) Experiência na orientação de formação;

vi) Participação/coordenação de projectos de investigação;

vii) Publicações científicas ordenadas por: a) teses, livros, e capítulos de livros; b) artigos científicos em revistas de circulação internacional com arbitragem científica; c) publicações em actas de encontros científicos com revisão por pares; d) outras publicações científicas;

b) Documentos comprovativos de todas as habilitações (com respectiva classificação) e de todas as actividades profissionais declaradas;

c) Documentos comprovativos (cópia ou *link* electrónico) de todas as publicações declaradas (excepto teses e livros);

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade funcional das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, bem como a antiguidade na Administração Pública e na carreira (apenas exigível a trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado (apenas exigível a trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

f) Declaração onde conste a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos (apenas exigível a trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

12.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

12.6 — Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato.

12.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Métodos de selecção e critérios gerais — Atendendo à redução de efectivos que o INSA, IP tem vindo a registar nos últimos dois anos, a previsão de algumas saídas a curto prazo, e que os postos de trabalhos objecto de recrutamento se inserem em áreas estratégicas para o Instituto e para a saúde pública nacional, sendo assegurados, até à data, por profissionais sem vínculo público por não ter sido possível ocupar os mesmos através dos vários mecanismos de mobilidade interna, considera-se imprescindível recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano.

13.1 — Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria, a selecção dos candidatos será feita utilizando um método de selecção obrigatório, complementado com entrevista profissional de selecção, como método facultativo.

13.2 — Para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas (descritas no conteúdo funcional) e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas (descritas no conteúdo funcional), aplicar-se-á como método de selecção obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, a avaliação curricular.

13.2 — Para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades diferentes às publicitadas (descritas no conteúdo funcional), assim como para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exercem actividades diferentes às publicitadas, bem como para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicar-se-á como método de selecção obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, a prova de conhecimentos.

13.3 — Num caso ou noutro (avaliação curricular ou prova de conhecimentos), o método de selecção obrigatório aplicado terá sempre carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

13.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional;
- Formação profissional;
- Participação/coordenação de projectos de investigação;
- Publicações de carácter técnico-científico.

13.5 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das suas funções. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, composta por perguntas de resposta por escolha múltipla. A prova versará sobre as seguintes temáticas (abordadas genericamente):

- i) Lei Orgânica e Estatutos do INSA, IP;
- ii) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA, IP;
- iii) Vínculos, carreiras e remunerações na Função Pública (LVCR);
- iv) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Férias, Faltas e Licenças);
- v) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- vi) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- vii) Princípios, técnicas e procedimentos gerais em microscopia electrónica de transmissão;
- viii) Metodologias diferenciadas de análise estrutural e funcional celular;
- ix) Citologia e organização ultra-estrutural de modelos celulares bacterianos, animais e vegetais;
- x) Taxonomia e toxicologia de fitoplâncton;
- xi) Isolamento, caracterização e cultura de microalgas;
- xii) Extração purificação e análise de ficotoxinas;
- xiii) Normas e Legislação sobre a qualidade da água.

13.5.1 — Legislação recomendada:

- i) Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho;
- ii) Portaria n.º 212/2007, de 27 de Julho;
- iii) Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril;

- iv) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- v) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — férias, faltas e licenças;
- vi) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- vii) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — SIADAP 3;
- viii) Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto — estabelece o regime da qualidade da água destinada a consumo humano.

13.5.2 — Bibliografia indicativa, disponível para consulta na biblioteca do INSA, IP:

- *Microscopia Electrónica de Transmissão: instrumentação e técnicas para material biológico*. R. Salema & I. Santos, Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, 1992, 252 pp.
- *Electron Microscopy: Principles and Techniques for Biologists*. J. Bozzola & L.D. Russel (eds.) Jones and Barlett Publishers, London, 1999, 670 pp.
- *Biological Specimen Preparation for Transmission Electron Microscopy*. A. M. Glauert & P. R. Lewis (eds.) Portland Press, London, 1998, 326 pp.
- *Biologia Celular e Molecular*. C. Azevedo. Lidel, edições técnicas, Lisboa, Porto e Coimbra, 1998, 487 pp.
- *The fine structure of algal cells*. J.D. Dodge (eds). Academic Press, London & New York, 1973, 261 pp.
- *Algal Culturing Techniques*. Robert A. Andersen (ed.). Elsevier & Psychological Society of America, Amsterdam, 2005. 578 pp.
- *Algal Toxins in Seafood and Drinking Water*. I. R. Falconer (ed) Academic Press, London, 1993, 224 pp.
- *Algae — An introduction to Phycology*. C. van den Hoek, D. Mann & H.M. Jahns (eds) Cambridge University Press, Cambridge. 1995, 623 pp.
- Dias, E. A. 2009. *Avaliação do potencial cancerígeno de microcistinas (cianotoxinas)*. Dissertação para obtenção do grau de Doutor em Farmácia (especialidade de Toxicologia). Faculdade de Farmácia. Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Codd, G. A., Morrison, L. F. Metcalf, J. S. 2005. "Cyanobacterial toxins: risk management for health protection". *Toxicology and Applied Pharmacology* 203; 264-272.
- Duy, T., Lam, P., Shaw, G., Connell, D. 2000. "Toxicology and risk assessment of freshwater Cyanobacterial (Blue-Green Algal) toxins in water". *Rev. Environm. Contam.* 163: 113-186.
- ISO 20179: 2005 — *Water quality — Determination of microcystins — Method using solid phase extraction (SPE) and high performance liquid chromatography (HPLC) with ultraviolet (UV) detection*. International Standards.

13.6 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da Portaria, visando avaliar a experiência e competência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

13.7 — A classificação final (CF) e o conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da aplicação da fórmula $CF = [(0,70 \times A) + (0,30 \times B)]$, em que "CF" corresponde à classificação final; "A" corresponde à classificação obtida no método de selecção obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular) e "B" corresponde à classificação obtida na entrevista profissional de selecção.

14 — Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, caso o número de candidatos seja superior a 100, será aplicada a prova de conhecimentos como único método de selecção obrigatório.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA, IP e disponibilizada na página electrónica.

16 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, pela forma prevista no n.º 3 do 30.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local, salvaguardada a metodologia indicada na alínea b) do ponto 13 deste Aviso.

17 — Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos na lista de classificação final, aplicam-se os critérios preferenciais nos termos do previsto no artigo 35.º da Portaria.

20 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, da LVCR.

21 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, IP.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página electrónica do INSA, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

23 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LVCR e na Portaria.

24 — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Vogais efectivos:

Paulo José de Moraes Simão Baptista Pereira, investigador auxiliar da carreira de investigação científica — Presidente.

Catarina Isabel Guerra Rodrigues Mansilha, investigador auxiliar da carreira de investigação científica — 1.º vogal (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências).

Maria Helena da Cunha Cardoso Vaz Rebelo, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — 2.º vogal.

Vogais suplentes:

João Paulo Fernandes Teixeira, investigador auxiliar da carreira de investigação científica — 1.º vogal.

Maria Leonor Santos e Silva Ramos Marinho Falcão, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — 2.º vogal.

INSA, IP, 27 de Maio de 2010. — *Manuela Carvalho*, Directora de Serviços.

203362345

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 10205/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

| Nome | Grupo de recrutamento | Classificação profissional | Instituição de ensino superior |
|--|-----------------------|----------------------------|--|
| Carlos Nuno Aleixo Pais Silva | 510 | 15.3 | Escola Superior de Educação de Lisboa. |
| Dina Maria da Piedade Pedro | 510 | 14.0 | Escola Superior de Educação de Leiria. |
| Filipa Salazar de Sousa Lemos | 500 | 15.0 | Universidade do Minho. |
| João Luís Antunes Simões | 600 | 16.3 | Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação. |
| João Miguel Pinto Candeias | 550 | 15.3 | Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. |
| João Paulo Canas Parracho Monteiro | 260 | 14.0 | Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Motricidade Humana. |
| Jorge Manuel Pimenta Ramos Madeira | 550 | 15.3 | Escola Superior de Educação de Leiria. |
| Lélia Susana Pereira dos Santos | 510 | 15.3 | Escola Superior de Educação de Leiria. |
| Ligia Maria de Carvalho Simas e Couceiro Braga | 510 | 13.5 | Escola Superior de Educação de Lisboa. |
| Luís Alexandre de Lacerda Gouveia Estrela | 600 | 15.0 | Escola Superior de Educação de Leiria. |
| Maria Helena Vilaça Sousa | 510 | 15.0 | Universidade do Minho. |
| Maria João Gonçalves Lopes | 550 | 13.3 | Escola Superior de Educação de Lisboa. |
| Maria Teresa Cavaco dos Santos | 330 | 14.5 | Escola Superior de Educação de Beja. |
| Marta Pimenta Penas | 550 | 13.8 | Escola Superior de Educação de Leiria. |
| Patrícia Alexandra Eugénio Coito | 600 | 16.0 | Escola Superior de Educação de Leiria. |
| Paulo César Moraes Teixeira | 550 | 15.3 | Escola Superior de Educação de Leiria. |
| Pedro Miguel Raimundo Vieira | 220 | 13.5 | Escola Superior de Educação de Leiria. |
| Vanessa Fonseca Balsinha | 530 | 16.0 | Escola Superior de Educação de Lisboa. |

22/04/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203364816

Despacho n.º 10206/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias

previstas naqueles diplomas, aos professores contratados do ensino público a seguir indicados, que acederam à profissionalização em serviço ao abrigo do despacho n.º 7718/2007 (2.ª série), de 15 de Março, publicado no *Diário da República*, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

| Nome | Grupo de recrutamento | Classificação profissional | Instituição de ensino superior |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Lúcia Paula Felizardo Valério | 530 | 15.0 | Escola Superior de Educação de Beja. |
| Maria de La-Salette de Lima Pinto | 430 | 14.0 | Universidade de Aveiro. |
| Sandra Manuela Lemos Machado | 550 | 16.0 | Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. |
| Sara Cristina Marques Ferreira | 200 | 14.5 | Escola Superior de Educação de Lisboa. |

22/04/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203364184

Despacho n.º 10207/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das

competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do